



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

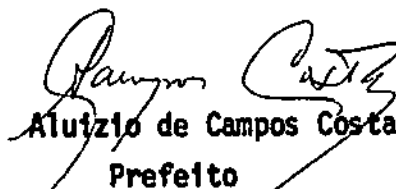
## LEI MUNICIPAL N.º 1.540

EMENTA: - DOA O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERNA AO ASILO DOS VELHINHOS DE VOLTA REDONDA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Asilo dos Velhinhos de Volta Redonda, pessoa jurídica de direito privado, registrado à folha 129 do Livro A-1, sob o nº de ordem 283, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Volta Redonda e com estatutos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 09-09-1970, todo o sistema de comunicação interna da Câmara Municipal de Volta Redonda, retirado de uso.
- Artigo 2º - O sistema de comunicação a que alude o artigo anterior é da marca Magic-Fone Amelco, compondo-se de 10 aparelhos, sendo o seu valor fixado em CR\$ 5.929,00.
- Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de julho de 1979

  
Aluizio de Campos Costa  
Prefeito

Projeto de Lei nº 020/79  
Autor: Mesa Diretora  
MLAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Secretaria de Administração		
FL.		
1540	26	Rep

